

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO  
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,  
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várad , Dr. Bocayuva Cu-  
nha, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Almte.Pin  
to de Lima e Gen. Edgar do Amaral, Ministro convocado.

Deixaram de comparecer, cs Exmos. Srs. Ministros General Cas-  
tello Branco, Presidente, e General Góes Monteiro, por se acha-  
rem licenciados e, Dr. Murgel de Rezende, com causa justificada.-

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 18 de maio :

Nº 26.109 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-  
zende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da  
la. R.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Jus-  
tiça da 3a. Auditoria da la. R.M. e Ivan da Con-  
ceição, civil, absolvido do crime previsto no art.  
198, § 4º, nº II e V do Código Penal Militar.-  
O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra  
os votos dos Srs. Ministros Almte. Pinto de Lima  
e Dr. Murgel de Rezende, que davam provimento à  
apelação para condenar o acusado a 8 meses de pri-  
sao, como incursão no art. 198, § 4º, nº V do C.P.  
M..- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que consi-  
derava o fato como infração disciplinar, em face  
do pequeno valor.-

Nº 25.925 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do  
Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára-  
dy.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da

(Cont. da ata da 33a. ses. em 20/5/1955)

3a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria "Regimento Gomes Carneiro" e João Martins da Silva, soldado, servindo no referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que confirmava a sentença.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL

===== =====

Nº 3.588 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M..- Recorrido: A decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M. que se considerou incompetente para julgar o soldado do 2º Batalhão da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Falcão Moreira.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 26.083 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.; Delcio da Silva Ribeiro, 2º sargento e Edson de Souza, soldado, ambos do 10º Regimento de Infantaria, condenado a seis e sete meses de prisão, respectivamente, incursão no art. 197 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M.; Delcio da Silva Ribeiro, 2º sargento e Edson de Souza, soldado, do 10º R.I., condenados.- O Tribunal resolveu:  
a) dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado Delcio da Silva Ribeiro, a 9 meses de prisão, como incursão no art. 197 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Váraday e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o acusado a 1 ano de prisão e Ministros Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam o acusado a 7 meses de prisão;  
b) confirmar a sentença que condenou o acusado Edson de Souza, a 7 (sete) meses de prisão, como

(Cont. da ata da 39a. ses. em 20/5/1955)

incurso no art. 197 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Tronpowsky, que condenavam o acusado a 6 meses de prisão.-

Nº 26.099 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José de Albuquerque Maciá, 3º sargento, M.N. nº 44.8250.4, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 164, II c/c o art. 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 164 do C.P.M.- Decisão unânime.-

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = = = =

Nº 25.520 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Paciente: Jorge Assunção Domingues, soldado do 8º G.A.C. Mot., 1a. Bat. da 1a. R. Militar, pedindo licenciamento das fileiras do Exército.- O Tribunal resolveu homologar o pedido de desistência.- Decisão unânime.-

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Julgamento marcado para o dia 25 de maio:

Apelação nº 24.122 (Emb.- BC/MR)

Ses. de 18 de maio : Recurso Criminal 3.578 (MR)

Ses. de 20 de maio: Apls.: 25.817 (PL/EA) 25.826 (PL/AT)  
25.833 (PL/AT) 26.110 (EA/HV)  
26.147 (CC/MR) 26.129 (AT/PL)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

